

*Que o Presidente da Provincia de Santa Catharina,
o Exm. Snr. Dr. João Coutinho, dirigio á
Assembléa Legislativa da mesma Provincia,
por occasião da abertura de sua Sessão
ordinaria em o 1.º de Março de 1853.*

— 0560 —

SENHORES DEPUTADOS.

Ainda esta vez cabe-me a satisfação de comparecer perante vós para em cumprimento do artigo 8 do Acto Adicional informar-vos do estado da Provincia, e pedir-vos as providencias que, no meu entender, ella mais precisa para seu melhoramento.

Alegro-me de poder, antes de tudo, communicar-vos que SS. MM. II., e Suas Augustas Filhas gozão saude.

TRANQUILLIDADE PUBLICA.

Com socego concluireão-se as eleições que tiverão lugar no anno findo. E com quanto na Freguezia de São Miguel se desse no dia 9 de Novembro um escandaloso attentado contra a Urna, desfazendo-se a eleição principiada no dia 7, esse attentado mai justamente reprovado pelas pessoas sisudas de ambos os partidos apenas causou algum receio, mas esse mesmo receio não passou de horas, e por isso pode-se asseverar que a tranquillidade publica não soffreu alteraçãõ, o que he principalmente devido ao caracter eminentemente pacifico, e ordeiro dos habitantes da Provincia. Marcado novo dia para a eleição de Eleitores nessa Freguezia teve ella principio a 21 do mesmo Novembro, e concluiu-se a tempo de poderem os Eleitores comparecer no Collegio Eleitoral no dia pela Lei designado. Nada me cum-



pre dizer sobre a legalidade, e moralidade da eleição em geral, por ser isso de privativa attribuição da Camara dos Senhores Deputados.

SECRETARIA DA ASSEMBLÉA.

No intervallo das voças sessões servem os officiaes dessa Secretaria dous na da Presidencia, e um na Administração da Fazenda, e nestas Repartições tem elles desempenhado com zelo os serviços, que se lhes incumbem,

SECRETARIA DA PRESIDENCIA.

Nenhuma alteração tem havido no pessoal da Secretaria, os Empregados continuão com zelo, e assiduidade no desempenho de suas funcções.

ADMINISTRAÇÃO DA FAZENDA.

Ainda se acha vago o lugar de Administrador, que será preheuchido se não compartilhares a opiniaõ que emitti no Relatorio de 1851.

Na falta de Bachareis, que solicitassem a nomeação de Procurador Fiscal nomeei interinamente fundado no artigo 23 da Lei n.º 394 o Advogado Eleuterio Francisco de Souza.

Não se apresentando candidato ao lugar de Amanuense Praticante, tem essa falta sido supprida como determina o artigo 33 da citada Lei. O ordenado de 120\$000 reis he por sem duvida muito inferior para as habilitações, que exige a Lei dos Amanuenses, não guarda proporção nem com os dos outros Empregados da Administração da Fazenda, nem com os dos das mais Repartições da Provincia. Ouso propôr-vos elevar-se o ordenado a 200\$000 reis, e a gratificação de 50\$000 reis, e só assim apparecerão concurrentes habilitados.

Todos os Empregados tem com assiduidade desempenhado os seus deveres.

Tendo passado para a Administração da Fazenda a es-

cripturaçãõ, e expediente da Collectoria da Capital, passaõ tambem para ella a despeza dessa escripturaçãõ, que regula de 100 000 a 120 000 reis, e he essa a razãõ de consignar no Orçamento a quantia de 250 000 reis para o expediente da Administração da Fazenda.

INSTRUCCÃO PUBLICA.

Dando cumprimento ao artigo 17 da Lei n.º 348 mandei fechar as escolas de Villa Nova, Enseada do Britto, Rationes, S. Miguel, S. Joãõ Baptista do Tejucas, Cambriú, e Lagoa, e a do sexo feminino do Ribeirão. Dispensados os respectivos Professores interinos, foraõ removidos o de Rationes para o Rio Vermelho, o da Lagoa para os Ganchos, e o da Enseada para Garopaba, sendo concedida a demissãõ, que anteriormente pedira o Professor do Tejucas.

Com quanto me pareça, que a disposiçãõ do dito artigo 17 tende a melhorar o ensino tornando os Professores mais assiduos, e zelosos no cumprimento de seus deveres, para naõ os desamparar os alumnos, naõ he isoladamente sufficiente para obter-se o fim desejado, e por isso animo-me a recomendar-vos, que tomeis em consideraçãõ o Projecto, que a respeito da Instrucção primaria vos foi apresentado na sessãõ passada pelo Snr. Deputado o Reverendo Joaquim Gomes de Oliveira e Paiva.

Frequentaraõ as escolas publicas de Primeiras Lettras no anno passado 679 discipulos do sexo masculino, e 338 do sexo feminino.

Com regular progresso continua o Collegio dos RR. PP. Missionarios. No anno findo chegou a 40 o numero de alumnos internos, e a 28 o dos externos, estes todos naturaes da Provincia, e daquelles 11 da Provincia, 11 do Rio de Janeiro, 4 do Rio Grande, um de S. Paulo, 11 da Republica Oriental, e dous da Argentina.

O ensino nesse Collegio consiste em Latinidade, Rhetorica e Poesia, Philosophia, Physica, Mathematicas, Linguas Franceza e Inglesa, Geographia, Historia, Arithmetica commercial e escripturaçãõ mercantil. As aulas principiaõ no 1.º de Fevereiro, e terminaõ no 1.º de Dezembro.

Para ser admittido internamente deverá o alumno ter menos de 14 annos, e saber ler, e escrever sufficientemente.

O alumno interno paga por trimestre adiantado 48000 reis para alimentos, e instrucção religiosa e litteraria; todas as mais despezas correm por conta de seus Pais, ou Patronos. Não se dá castigos corporaes quer aos externos, quer aos internos. Conseguem os RR. PP. inspirar nos meninos o amor ao estudo, e os principios de moralidade, e de boa educação por meio da emulação nas aulas; exhortações, praticas religiosas, e privação de recreios. Taõ bom me parece o regimen do Collegio, que este anno para ali mandei trez dos meus filhos.

Os alumnos externos pagão 20000 reis por mez.

Acho conveniente que por meio de uma prestação annual ao Collegio procuremos conseguir dos RR. PP. o ensino gratuito para os externos proporcionando desta arte a um maior numero os beneficios da instrucção secundaria.

Continuão a perceber as respectivas pensões Luiz de Medeiros, e Manoel João Luiz da Silva. Os attestados dos Professores e Reitor mostraõ, que elles são dignos do beneficio, que lhes dispensa a Provincia.

Falleceo o habilitando Thomaz Juvencio da Silveira, e José Zeferino Dias, talvez por pouca vocação ao estado ecclesiastico, ainda não tomou Ordens Sacras

Sujeito a vossa approvação, a aposentadoria, que em 30 de Junho do anno passado concedi ao Professor de Primeiras Lettras do Rio Vermelho Manoel Pacheco da Costa com o ordenado de 150000 reis com que foi provido. Esse cidadão tinha escola particular na Freguezia da Lagoa, quando em Fevereiro de 1831, reconhecida pelo Conselho Administrativo da Provincia a necessidade da creação da cadeira publica naquella Freguezia foi convidado pelo dito Conselho a continuar no Magisterio com a condicção de preferir no provimento da cadeira no caso de ser determinado pelos Poderes Geraes a creação da escola. Aceito o convite, e determinada a creação da cadeira foi em 23 de Agosto de 1832 nella provido interinamente com o ordenado de 150000 reis.

Não findarei este artigo sem chamar a vossa attenção ao

que sobre a instrucção primaria expendi no Relatorio anterior, e especialmente a respeito da creação da Cadeira de Princiras Letras na Colonia D. Francisca.

DEFESA, E SEGURANÇA PUBLICA.

Em 28 de Dezembro ultimo os Bugres em numero de seis atacaraõ a casa do Dr. Blumenau no Ribeiraõ da Velha em Itajaby. Dous homiens que ali residiaõ intrincheirando-se em um sotaõ conseguiraõ repellir os aggressores depois de ferirem a trez. Dous dos feridos o foraõ taõ gravemente, que dias depois se encontraraõ mortos nas immediações da casa. Os agredidos nada soffreraõ, e a casa sòmente o arrombamento de algumas portas.

Tenho recommendado toda a vigilancia, e dado as possiveis providencias para que ao menos neste veraõ se não repita igual facto.

A Força de Pedestres he mui pequena para pôr todos os nossos lavradores a coberto das aggressões do gentio. Abrindo-se porem acima dos ultimos lavradores uma larga picada, que sirva de linha de defeza poder-se-ha conseguir o desejado fim percorrendo os Pedestres todos os dias essa linha. Assim não só melhor protegeriamos os actuaes lavradores, como convidariamos a ali estabelecerem-se outros, que receiosos dos ataques do gentio preferem ficar em estereis e limitadissimos terrenos. No orçamento consigno uma pequena quantia para começo desse serviço no futuro exercicio.

A diminuta Força Policial não chega para satisfazer aos justos pedidos das Autoridades de fóra da Capital, as quaes sem Guardas, de que possam lançar mão a todo o momento, se vêem privadas de evitar attentados, e de perseguir criminosos, e mesmo de repellir qualquer insulto. Continuando os motivos, que no Relatorio do anno anterior me obrigaraõ a pedir o augmento dessa Força, e accrescendo a necessidade, por vós mesmos reconhecida, de reforçar a Guarda da Collectoria de Lages, não posso prescindir de instar pela elevação da Força a 80 praças, não incluidos os Guardas da Collectoria, cuja despeza deve ser classificada na de exacção.

Como as rendas da Provincia não supportaõ esse accresci-

mo de despeza, lembro augmentar a Força Policial addindo-se Guardas Nacionaes destacados , cuja despeza he inferior ao vencimento dos policiaes.

CULTO PUBLICO.

Continua a mesma divisã ecclesiastica das Parochias da Provincia, e a de Lages está ainda sujeita ao Bispado de S. Paulo. Estaõ providas de Parochos 17, sendo collados os da Capital, e de S. Francisco, e vagas ainda se achãõ 5.

As Igrejas Matrices quasi todas necessitaõ urgentes reparos, e algumas como as de Canasvieiras, Itajahy, Tejuca, S. Pedro, e Lages carecem ser reedificadas.

Na reedificaçã da do Itajahy gastou-se no anno findo 300 \mathcal{D} reis. A frente que tem 34 palmos acha-se na altura do respaldo, os cantos lateraes da frente na altura de 20 acima do alicerce, 24 palmos da direita, e 13 da esquerda tem 14 e meio de altura, tudo o mais inclusive as paredes da Capella Mór, e as da Sacristia acha-se na altura de 6 palmos, e os botaréos na de 7. Estaõ collocadas as portadas da principal, das travessas, da Capella Mór, e da Sacristia. Continua a obra com a consignaçã decretada de 500 \mathcal{D} reis.

Com a quantia de 200 \mathcal{D} reis reparou-se a Sacristia da Matriz de S. Miguel. A Capella Mór precisa de urgentes reparos. De a muito tempo que estaõ sem andamento as paredes do corpo da Igreja.

Com esmolos dos Freguezes e de outros devotos reparou o Reverendo Vigario da Freguezia de Santo Antonio toda a Igreja, e tendo a Provincia gasto com o reparo da Sacristia a quantia de 244 \mathcal{D} 440 acha-se presentemente em bom estado, soffrivelmente servida de ornamentos, o que tambem he devido a esmolos dos fieis, e ao zelo do Reverendo Parocho.

Com a quantia de 200 \mathcal{D} reis dos Cofres Provinciaes e dádivas do povo superior a 3:000 \mathcal{D} reis tem nestes trez ultimos annos conseguido o Reverendo Parocho do Ribeiraõ Dr. Agueiro, e o Fabriqueiro Manoel Pires Ferreira soalhar, compor, e pintar a Matriz, dourar o altar mór, e comprar

lampada, thuribulo, naveta, concha, Missal, Palio, e cazula branca.

No concerto do Barracaõ, que serve de Matriz na Villa de Lages gastou-se a quantia de 100⁰⁰⁰ reis.

A difficuldade, que encontrõ o Reverendo Parocho do Rio Vermelho em arranjar com promptidaõ os materiaes para alguns reparos da Matriz o impedio de os fazer no anno financeiro findo, tendo porem elle comprado uns, e contractado outros o autorisei a despender no corrente exercicio o resto dos 200⁰⁰⁰ reis que lhe tinha mandado entregar no exercicio passado.

Com os 3:700,5000 reis producto da 2.^a Loteria tem continuado a obra da Matriz de S. José. Acha-se coberto, retelhado, e forrado todo o corpo da Igreja. Com esmolas em dinheiro, serviços, e materiaes levantou-se e cobrio-se a Capella fun-la de Nossa Senhora das Dores pagando-se pelo producto da Loteria os pedreiros, serventes, e algumas telhas.

Os reparos mais urgentes de que precisaõ as Matrizes calcula-se, importarem em 26:000⁰⁰⁰, não incluindo as da Laguna, e de S. Francisco, por não terem maior necessidade, e nem a de S. José por ter a obra de continuar com o producto das Loterias.

Acima de oito contos de reis se orçaõ os ornamentos precisos para as Matrizes.

Não sendo possivel pelas Rendas ordinarias da Provincia satisfazerem-se todas as necessidades das Matrizes, como em 1831. lembro-vos a medida de extender a toda a Provincia a contribuiçaõ de 20 reis em alqueire de farinha, que se cobra no Municipio de S. Francisco. Essa contribuiçaõ arrecadada pela Administracão da Fazenda, e respectivas Collectorias em breve dispensará qualquer outro auxilio às Matrizes, dividindo por ellas o seu producto, segundo as necessidades de cada uma.

COLONISAÇÃO.

COLONIA D. FRANCISCA.

No decurso do anno findo entraraõ para a Colonia 409 pessoas, nasceraõ 21, e falleceraõ 41 sem apparecer nella

epedemia de qualidade alguma. Existião no fim do anno de 1852 690 pessoas de ambos os sexos, e de todas as idades. No centro da Colonia denominado — Joinville — existião 21 casas acabadas, e 5 em construcção, e no resto da Colonia 84 habitadas e 12 em construcção. Os estabelecimentos e propriedades dos colonos estão devididos por estradas de cinco braças de largura na extensaõ de 11,600. Plantaõ cannas, arroz, milho, mandioca, batatas, fumo, e arvores fructiferas, tem esperança de boa colheita. Já possui Fabrica de vinagre, de telhas, de cigarrós, padaria, açougues, casas de negocio, e homens de todos os officios. No centro da Colonia existe um Medico e dous Boticarios, um Pastor, e um Professor de primeiras Lettras. Só 26 colonos são catholicos, todos os mais protestantes. O Medico da Colonia tendo descoberto nos seus terrenos uma fonte de agoas sulfurosas tem ali construido uma casa de banhos, e bons resultados tem dellas tirado alguns dos colonos. A analyse das agoas feita pelo dito Medico deu-lhe o seguinte resultado = 1000 partes

contem	6 partes de oxido de ferro	} em combinaçãõ com os } acidos hydrocolóidicos, e } mariticos.
	3 » de cal	
	2 » de magnesia	

5 polegadas cubicas da dita agoa contem uma de agoa saturada de hydrogenio sulfuroso.

COLONIA BLUMENAU.

No anno findo chegaraõ da Europa para essa colonia 104 pessoas, e com 30 introduzidas anteriormente deverião existir 134, se naõ a tivessem deixado 29, e fallecido 3. Conta actualmente 104 inclusive dous nascidos na colonia, todas pertencentes á Igreja Evangelica. Entre os colonos ha um Medico, e um Professor de primeiras Lettras, e varios artifices; todos porem se applicaõ á lavoura, e os artifices tambem trabalhaõ por seus officios. O Professor está estudando a lingua do Paiz para a ensinar aos colonos. Tendo a maior parte dos colonos chegado no ultimo semestre do anno passado, e tendo as copiosas chuvas impedido bem queimar as derrubadas pouco tem elles plantado de legumes, batatas, e outros generos. Os canteiros fizeraõ algumas pe-

dras de moinho, cujas amostras foraõ mandadas para o Rio de Janeiro a ver o preço, que podem obter para a vista delle continuarem, ou naõ na sua factura. Estaõ construidas 15 casas, sendo uma no lugar destinado para a futura povoação, ou Parochia. No dia 28 de Dezembro como em outro lugar fica referido atacaraõ os Bugres a casa do Director, mas esse facto naõ atemorizou os colonos por verem que os seis aggressores foraõ repellidos por dous colonos sem damno algum destes, e que uma Guarda de Pedestres, fora pela Presidencia para ali mandada para os proteger dos ataques do gentio. Os colonos que muito confiaõ no seu Director dedicaõ-se ao trabalho com extraordinaria energia.

Desejando proteger a colonia e os mais moradores das margens do Itajhy, trato de melhorar, e tornar transitavel a picada que da barra vai á colonia. Já ordenei a factura das pontes indispensaveis, e nomeei varios cidadãos daquelle lugar para com o povo desmattarem a picada, fazerem algumas estivas, e as necessarias casas. A colonia promette rapido progresso.

COLONIA DO ITAJAHY.

Com regular progresso continuaõ os habitantes do Itajhy no trabalho da lavoura; tem grande numero de cabeças de gado, e já produzem para mais de 600 barricas de assucar, dez mil medidas de agoardente, 3:000 alqueires de farinha, batatas, feijão, milho, e arroz, em abundancia. De grande proveito lhes deve ser a abertura da estrada acima mencionada.

COLONIA D. AFFONSO.

Sendo fallecido um, nascido nove, e entrada por casamento dous, teve essa colonia um augmento de 10 pessoas; conta actualmente 113. Occupaõ-se os colonos na creação de gado, e na plantaçaõ de café, farinha, feijão, milho, e arroz.

COLONIA DA PIEDADE.

Continua decadente essa colonia; no anno findo nascerão 4, voltaraõ 4, falleceo 1, e abandonaraõ-a 28. Existiaõ

no fim do anno passado 77. A lavoura continua estacionaria devida á má qualidade do terreno, em que foi de seu principio estabelecida.

COLONIA LEOPOLDINA.

Em Maio do anno passado foraõ medidas 14 datas para colonos Belgas, e Alemães. Cinco familias contando 15 pessoas ja estaõ nella estabelecidas. As nove outras de 23 pessoas estaõ preparando as precisas accomodações para seus estabelecimentos. O principal obstaculo do augmento da colonia esta nos artigos 2.º e 9.º da Lei n.º 49. Datas de 200 a 400 braças de frente medidas retangular, e numeradas seguidamente qualquer que seja a irregularidade do terreno, tenhaõ ou não agoa para os misteres da vida, e lavoura, em lugares expostos as aggressões dos Bugres não pode deixar de desanimar aos colonos, que precisaõ nos primeiros tempos estarem perto uns dos outros para se defenderem, e soccorrerem mutuamente, e tirarem da lavoura promptos productos sem gastarem tempo em extraordinarios amanhos. Fora conveniente modificar-se neste sentido a respectiva Lei.

COLONIA SANTA ISABEL.

O augmento da populaçãõ nesta colonia não excede ao numero dos nascimentos porque tendo sido ella estabelecida com colonos Alemães mandados pelo Governo Imperial em 1847, nenhuma remessa delles se fez depois daquelle anno. A lavoura porem progride admiravelmente, e satisfeitos se mostraõ todos os colonos

SOCORROS E SAUDE PUBLICA.

No decurso do anno findo continuaraõ em quasi toda a Provincia, bem que com menos intensidade as Camaras de sangue, esscarlatinas, e bexigas. Aquellas tem nestes ultimos dous mezes feito não poucas victimas nesta Capital, e as bexigas de Setembro para cá tem atacado a maior parte dos habitantes da Villa de Lages, e a muitos da Campanha.

Sobem a 34 os casos funestos. Attendendo á representaçã da Camara Municipal daquella Villa, mandei entregar-lhe a quantia de 150 000 reis para ajudal-a a soccorrer aos doentes necessitados, aos quaes ja em numero de 10 prestava a Camara soccorros em uma casa, onde tinha estabellecido um hospital provisorio.

O Commissario Vaccinador daquelle Municipio Guilherme Ricken encontrou a 20 de Novembro no ubre de uma vacca o cow pox, e extrahindo o puz com elle vaccinou a alguns individuos, e de braço em braço o foi propagando, e conseguiu assim vaccinar cerca de 200 pessoas. Ate 25 de Janeiro só uma dessas vaccinadas teve bexigas verdadeiras, porem benignas.

Tanto o puz tirado do ubre, como o extrahido de braço procedente delle remettido para esta Capital, e applicado a algumas pessoas nenhum resultado deo. No anno findo foraõ vaccinadas 482 pessoas, 367 tiveraõ vaccinas regulares, naõ foraõ observadas 42, nenhum resultado tiveraõ 73. O deleixo de uns, o infundado temor de outros, e a falta de Facultativos fóra da Capital saõ as principaes causas, que obstaõ á propagação da vaccina.

Em 20 de Maio do anno passado desembarcou do Vapor Imperador procedente do Rio de Janeiro o Major graduado de Pontoneiros Carlos Hansner atacado da febre amarella, e foi tratar-se no Hotel do Commercio, onde falleceu a 24 do mesmo mez, e foi sepultado no Cemiterio publico. A molestia naõ se transmittio a pessoa alguma, e nenhum outro caso appareceu em toda a Provincia a excepção da Cidade e Ilha de S. Francisco. Segundo as informações de um Medico daquella Cidade consta que chegando ali da Côte em Maio do anno findo a Sumaca Nacional 18 de Janeiro com dous enfermos da febre amarella, seis dias depois appareceu o primeiro caso em terra, e outros se lhe seguirã desapparecendo em Julho. Foraõ atacadas diversas pessoas de ambos os sexos, e na flor da idade. Falleceraõ 31, mais homens, que mulheres. Dos fallecidos foraõ dous Estrangeiros recém-chegados, e os mais naturaes do Paiz. A febre naõ atacou as tripulações dos Navios, e nenhum se deo na costa do mar grosso, e mui poucos na terra firme, e esses mesmos *mti*

benignos. No tempo em que ali se desenvolveo a febre amarella não havia outra epidemia.

Em 25 de Janeiro ultimo chegou arribado ao Porto de Santa Cruz com a tripulação toda atacada da febre amarella a Barca Hamburguesa Charls Ross procedente de Paranaguá para Montevideo. Essa Barca tendo sahido do Rio de Janeiro a 30 de Novembro chegou a Paranaguá a 8 de Dezembro. Em 11 de Janeiro apparecerão a bordo quatro doentes que foraõ para o Hospital; um destes falleceo a 13, outro a 14, e dous voltaraõ bons. A Barca sahio de Paranaguá no dia 16 com a tripulação boa ao menos na apparencia, no dia 18 adoceo um, no dia 19 mais dous, e no dia 20 outros dous, e assim foraõ cahindo os mais. Nos dias 22, e 23 falleceraõ os dous primeiros, e no dia 27 o terceiro estando ja fundeada a Barca em Santa Cruz. Desembarcados para o Lazareto do Ratonos, mostraraõ logo melhoras, e no dia 2 de Fevereiro achavaõ-se todos bons inclusive o que estava bastante prostrado, e desanimado pelo que tinha accoeteido aos cinco companheiros. Comquanto se não podesse extremar dos affectados os habitantes da Provincia, e especialmente os Marinheiros de Santa Cruz, que foraõ suspender a Barca para seguir para o Ratonos, e sepultar o morto, e os da Capitania, que conduzia o Medico ao Ratonos, nenhum delles foraõ affectados do mal, e nem os soldados, que constantemente estiveraõ no Ratonos. Consta que de alguns Barcos Nacionaes tem desembarcado doentes da febre vindos do Rio de Janeiro, os quaes tem-se logo restabelecido, sem que o mal se tenha communicado a outras pessoas, o que tudo prova que o clima desta Capital, e de suas immediações repelle a molestia.

Do 1.º de Junho de 1851 a 31 de Maio de 1852 tratarã-se no Hospital de Caridade 164 enfermos, 124 homens, e 40 mulheres. Sahiraõ medicados 91 homens, e 18 mulheres; falleceraõ 21 homens, e 11 mulheres, continuando em tratamento 12 homens e 11 mulheres. Do 1.º de Junho ao ultimo de Dezembro do anno findo tratarã-se 107 doentes 65 homens e 42 mulheres. Sahiraõ medicados 43 homens e 19 mulheres; falleceraõ 8 homens e 12 mulheres, continuando em tratamento 13 homens, e 12 mulheres. As en-

fermidades da maior parte desses doentes foraõ syphles = Rheumatismo = Affecções pulmonares, e nervosas de diferentes especies.

A receita do Hospital no primeiro periodo foi de 4:879 \mathbb{D} 369, e a despesa de 4:500 \mathbb{D} 914, havendo um saldo de 378 \mathbb{D} 456 a favor da receita. E havendo um saldo na receita da Irmandade de reis 1:275 \mathbb{D} 570, pôde a Irmandade contar para o seguinte com o saldo de 1:725 \mathbb{D} 390.

A receita do Hospital no segundo periodo importou em reis 2:692 \mathbb{D} 660, e a despesa em 2:934 \mathbb{D} 810, havendo assim um deficit de 242 \mathbb{D} 150 reis, mas como a receita da Irmandade foi de 560 \mathbb{D} 940, e a despesa de 108 \mathbb{D} 240 contou ainda a Irmandade um saldo de 210 \mathbb{D} 550, que unido ao anterior importou em reis 1:864 \mathbb{D} 575. Comquanto pareça que o saldo da Irmandade excede ao soccorro, que a Provincia presta ao Hospital, entendo que ella não pode ainda prescindir de soccorros da Provincia, não só por que precisa reparar a sua Capella, como por que tendo de abrir este anno o novo Hospital, necessariamente deve augmentar a despesa d'elle com o recebimento de maior numero de enfermos. Accresce mais que no ultimo semestre teve o Hospital uma esmola extraordinaria de 540 \mathbb{D} 020 producto de uma recita, que os socios do Theatrinho deraõ a favor do Hospital, alem de outras dadiyas, com as quaes se não pode contar sempre.

A obra do Hospital continua com regularidade; grande parte do lanço terreo atraz da Igreja está coberto, revestido de cal branca, soalhado, e forrado e para elle ja se sobe pelas escadas, a primeira em frente do portico, a segunda para o lado esquerdo, e a terceira para o direito a fim de communicar a parte que se tem de fazer o lado do sul. Está prompta a sotêa em frente a parte terrea do lado do Norte, e quasi prompta a cosinha, concluida a qual pretende a Irmandade passar os doentes para o novo Hospital na parte Norte, que está concluida. Trabalha-se tambem no aplanamento do terreno, onde se tem de fazer o asilo dos alienados, e casa para os criados do Hospital. Ate 31 de Janeiro tinha-se despendido na obra 35:090 \mathbb{D} 844, e havia em ser para a continuacão 1:287 \mathbb{D} 498.

Sob a inspecção da Irmandade do Senhor Jezus dos Passos continua a creação dos expostos no Municipio da Capital. No anno findo entraraõ 12 do sexo masculino, e 9 do femenino; falleceraõ 3 do sexo masculino, e 3 do femenino; e tendo outros completado os sete annos restavaõ em creação no fim de Dezembro 76 para cuja manutençaõ precisa-se a quantia de 2:400\$000 reis.

A divida ás mães dos expostos, segundo os respectivos assentos, importava em 31 de Dezembro ultimo na quantia de 16:424\$670; tendo-se porem pago em Janeiro 600\$ reis, resta-se 15:824\$670. Estou tratando de liquidar essa divida, e segundo o estado actual de sua liquidacão calculo que ficará reduzida a menos de 12 contos de reis, por ter-se de julgar prescripta a que não for procurada no praso legal.

Falta a Camara Municipal da capital de meios para acudir as suas despesas não pôde ella fornecer no anno financeiro findo o sustento aos prezos indigentes, e teve por isso a Administracão da Fazenda de pagar a despesa excedente ao supprimento que a dita Municipalidade foi votado na respectiva Lei do orçamento.

No corrente exercicio só pôde ella pagar o mez de Julho. A maior parte dos prezos existentes na Cadeia da Capital, são de outros Municipios, que por falta de segurança de suas prizões para ella os remette, e parece forte que a Camara da Capital carregue com despesas, que deviaõ correr por conta de outras Municipalidades. Sem rendas porem todas ellas para as suas indispensaveis despesas, julgo conveniente que passe a do sustento e vestuario dos presos para os Cofres da Provincia, ficando as Camaras aliviadas desse onus, podendo-se tambem diminuir os supprimentos no correspondente a essa despesa. No orçamento Provincial a contemplo com a quantia de 3:266\$000 reis.

CAMARAS MUNICIPAES.

Continuaõ estas corporações sem rendas para satisfazerem as mais urgentes necessidades de seus Municipio. Algumas ha, como as de Porto Bello, S. Francisco, e Lages, que todo o seu rendimento não chega para pagarem aos seus

Secretarios, cujos ordenados não excedem a 200 000 reis.

Fiadas nos supprimentos não curão de promover o augmento de suas rendas, tendo em nenhuma conta a recommendação, que a respeito lhes fazeis todos os annos na Lei do Orçamento Municipal

Como vereis de suas contas calculão ellas, e com excesso a receita em 6:694 222, e pedem para suas despezas, que orção em 43:526 999, um supprimento de 36:832 777, não contada a Municipalidade de S. Francisco da qual ainda se não receberão as contas.

No orçamento Provincial não as contemplei com supprimento algum, alem do alivio da despeza do sustento, e vestuario dos presos, por tambem não chegar para as despezas da Provincia a receita orçada.

ILLUMINAÇÃO DA CAPITAL.

Foi no corrente exercicio arrematado por Manoel Alves da Costa o serviço dos 65 lampiões pela quantia de 3:850 000 reis. Conheceo logo a Camara Municipal á vista do alto preço do azeite, que essa quantia não podia chegar para o custo de uma boa illuminação; e por sem duvida não tem ella sido feita conforme as condicções da arrematação, por cujas faltas tem o arrematante soffrido algumas multas.

Para costear devidamente os 65 lampiões parece-me necessaria a quantia de 4:800 000 reis, e nessa cifra vai ella orçada para o futuro exercicio.

O imposto para a illuminação da Capital, como ja vos fiz ver no Relatorio de 1851 não chega para a vigessima parte do que com ella se despende. O custo de sua escripturação e exacção sobe a 50 p. 100, e com desigualdade recahe nos contribuintes. Lembro substituil-o pela decima dos predios urbanos da Capital occupados por seus donos.

OBRAS PUBLICAS.

Alem dos concertos das Matrizes acima mencionados nenhuma outra obra se fez por conta da Provincia no exercicio findo. Neste ja se fez a ponte do rio correntes, e um

barracaõ para a Collectoria de Lages, e expediraõ-se as ordens para os concertos da estrada do Canoas ao Canoinhas, melhoraõto do caminho do Itapocú, e principio do Cemiterio em S. Francisco decretados na Lei do orçãmento do exercicio actual.

Pelo Ministerio da Guerra tem continuado o concerto do Quartel do Campo do Manejo da parte do Sul. Acha-se o corpo todo coberto, e retelhado de novo, e substituidas por novas as antigas portas, e janellas da frente com as respectivas portadas. Estaõ promptas duas companhias e os chadrezes grande e pequeno. Cobrio-se para as cosinhas uma área de 180 palmos de comprido sobre 46 de largo. Pelo mesmo Ministerio se deu principio á reedificaçaõ do Quartel da Laguna. Acha-se coberto de novo, falta porem assaalhar, e fazerem-se as divisões, e outras obras calculadas em 700.000 reis pouco mais ou menos.

No anno financeiro findo pelo Ministerio do Imperio concluiu-se a ponte do Biguassú, que foi depois arrebatada pelo temporal de Outubro ultimo, e reconstruiraõ-se na estrada do littoral as pontes dos Bobos, de Thereza Henrique, do Rachadella, e do Silvestre. Na estrada de Lages concluiu-se o desmattamento da parte que do Neves vai a Boavista, onde tambem se fizeraõ algumas estivas e cavas. Na parte entre o Trombudo e Lages desmattaraõ-se as restingas de Santa Clara, matto dos Indios, e Joãõ Paulo na estensaõ de 6000 braças sobre 10 de largura, fazendo-se as mais necessarias estivas, e cavas. Na estrada que do Rio Grande segue para S. Paulo passando por Lages fez-se a ponte do rio das pedras, desmattaraõ-se as restingas denominadas — Ilha — e sumidoro, e fizeraõ-se 2050 braças de estrada no passo dos Lageanos, e compuzeraõ-se algumas estivas em outros lugares. Na estrada das Trez barras á Coritiba desobstruio-se das pedras na serra 26 braças, calçaraõ-se 112 na largura de 20 palmos, compuzeraõ-se dous saltos, e roçou-se o matto crescido no anno anterior.

No corrente anno trata-se do reparo da ponte do Biguassú, e do da de Maruhy tambem estragada em parte pelo temporal de Outubro, e dos concertos nos morros do Boi, dos Cavallos, e do Sirihú. Na estrada de Lages tem de se

desmattar parte do matto entre a ponte alta , e o Trombudo. Tendo elle seis a sete legoas de extensão impossivel he que se possa concluir com a consignaçaõ decretada pelo Governo geral no corrente exercicio , e sendo de summa necessidade , que até fins de Setembro deste anno fique todo desmattado não seria desacertado , que pelas rendas da Provincia se decretasse para ajudar esse serviço a quantia de quatro contos de reis.

Com a medicação das terras para os soldados estrangeiros engajados para o serviço do exercito descobrio-se lugar proprio para uma estrada de carro do rio dos Bugres , centro da Colonia Santa Izabel, ás caldas do Norte passando pela vargem grande. Feita por ali a estrada substituiremos as duas legoas de continuados morros (da Fazenda do coronel Neves ao dito rio) por outras duas ou menos de caminho regular de carro. Essa mudança poupará não só um dia de marcha as tropas de Lages, como dara um consideravel impulso aos lavradores da vargem grande , e da colonia Santa Izabel, os quaes poderaõ trazer em carros os seus effectos a qualquer porto do Municipio de S. José Já deternineei a abertura do caminho , e conquanto ainda se não tenha feito mais que uma estreita picada de foice, e algumas pequenas cavas já por elle transitaõ quasi todos os colonos de Santa Izabel, que mesmo assim o preferem á estrada actual. Pretendo que até o fim do corrente anno fique inteiramente franca para cargueiros, e com mais vagar se dará a largura necessaria para carros.

Na estrada do Rio Grande a S. Paulo trata-se de compôr a serra do espigão , que está quasi intransitavel, e de fazerem-se outros concertos, para o que já autorisei o dispendio de quatro contos, sendo dous os decretados na Lei 348 § 8.

Com o credito 6:000⁰⁰ reis concedido pelo ~~pelo~~ Ministerio do Imperio para as estradas e Pontes Provinciaes trata-se de reedificar as deste municipio , e de se construirem as do caminho , que da barra do Itajubhy vai a colonia Blumenau. Já está reedificada a do rio — Tavares —.

CADÊAS E CASAS DE PRISÃO.

Ao que a respeito tenho vos informado nos Relatorios anteriores só tenho a accrescentar, que os reparos inteiramente indispensaveis não podem importar em menos de 1:600 D rs.

E' de urgente necessidade o augmento da Cadêa da Capital, e por isso chamo a vossa attençaõ para o que a respeito desta Cadêa vos expuz no Relatorio de 1850.

ESTATISTICA CIVIL E CRIMINAL.

Estão no exercicio de seus Empregos os Juizes de Direito das duas Commarcas desta Provincia.

Por decreto n.º 1070 de 26 de Novembro do anno passado Houve S. M. o Imperador por bem, Attendendo ás necessidades da Municipio de S. José, crear nelle um lugar de Juiz Municipal annexando-lhe as attribuições de Juiz de Orphãos. Ainda porem não foi nomeado o Magistrado, e vagoes tambem se achão o da Laguna, e o dos Termos reunidos de S. Francisco e Porto Bello. Continua a exercitar as funcções do seu Emprego o Juiz Municipal dos Termos reunidos da Capital, e S. Miguel. Nos mais Termos estão servindo os respectivos Supplentes.

No anno findo reunio-se o Jury em toda a Provincia cinco vezes, uma na Capital, duas em S. José, e duas na Laguna, deixando de reunir-se nos mais Termos, e mais vezes na Capital por não haver processo preparado para lhe ser submittido. Foraõ submittidos a julgamento 10 Processos comprehendendo 11 réos todos homens, e Brasileiros. 9 de 21 a 40 annos, e 2 maiores de 40, casados 7, e solteiros 4. Eraõ accusados 2 de homicidio, 1 de tentativa de morte, 2 de roubo, 1 de furto, 2 de ferimentos, 2 de ameaças, e 1 de uso de armas defesas. Dous réos foraõ condemnados a 8 annos de galés, e multa de 20 p. p . Destes um passou em julgado, outro pende da decisãõ da appellaçaõ. Todos os mais foraõ absolvidos, e consideradas justas as decisões do Jury, excepto duas, das quaes appellou ex-officio o Juiz de Direito da 2.ª Commarca.

No mesmo anno foraõ julgados pelas Autoridades Poli-

ciaes 17 processos comprehendendo 25 réos, sendo accusados 3 de offensas leves, 3 de injurias, 1 de damno, 1 de nome supposto, 5 de infracção de posturas, 2 de uso individo da imprensa em um só processo, e 8 de tentativa de trafico em um unico processo. Foraõ todos absolvidos, excepto o de nome supposto, cuja sentença passou em julgado, e os dous de injuria, que appellaraõ, e pende da decisao da appellaçã a decisao final.

Installaraõ-se 7 processos por crimes de responsabilidade, 2 contra o Juiz Municipal da Capital iniciado nos artigos 146, e 129 § 1.º do Cod. Crim.; julgados improcedentes pendem da decisao dos recursos ex-officio: 1 contra o ex-Juiz Municipal de S. Francisco como incurso no dito artigo 129 § 1.º; não foi pronunciado, e a Relaçã julgou improcedente o recurso ex-officio: 1 contra o Fiscal de Porto Bello por ter mudado por ordem da Camara Municipal para uso publico agoa de serventia particular; foi absolvido, e pende de recurso intentado pela parte: 1 contra o ex-Juiz Municipal da Laguna como incurso no artigo 129 § 1.º do Cod. Crim.; foi absolvido, e passou em julgado: 1 contra o Tabelliaõ de S. Francisco como incurso no dito artigo 129 § 8.º; foi absolvido, e não houve recurso; e 1 contra o Juiz de Paz da Foz do Tejucaes como incurso nos artigos 129 § 1, e 139 do Cod. Crim.; foi condemnado em 13 mezes de suspensã, e passou em julgado.

Nas cadeas da Provincia entraraõ no anno findo 106 presos, sahiraõ 69, e ficaraõ 37 na Cadêa da Capital. Destes saõ sentenceados 28, 2 no anno passado, e 26 em annos anteriores, e pertencem ao Municipio da Capital 8, ao da Laguna 7, ao de Porto Pello 5, ao de Lages 4, ao de S. Francisco 2, ao de S. José 1, e ao de S. Miguel 1. Dos 9 não sentenciados pertencem à Capital 5 inclusive 4 escravos, à Porto Bello 2, e à S. José 2. Estaõ pronunciados 2 por homicidio, e 1 por crime de roubo. Dous saõ dementes, e quatro escravos por correcçã a pedido de seus senhores.

Segundo os ultimos mappas havia na Provincia no anno passado 16,934 fogos em 14.362 casas contendo 86,190 habitantes sendo livres 71,165, e escravos 15,025, pertencendo ao Municipio da Capital 20,912, ao da Laguna 16,402,

ao de S. José 15,319, ao de S. Francisco 10,643, ao de Porto Bello 9,012, ao de S. Miguel 8,659, e ao de Lages 5,213. Comparados os mappas do anno de 1851 com o do anno de 1852 resulta accrescimo no Municipio da Capital de 357 pessoas no de S. José de 87, no de S. Francisco de 164, no de Porto Bello 97, no de S. Miguel de 48, e no de Lages de 173, dando-se na Laguna uma diminuição de 2:573, sendo livres 2,155. Se compararmos os baptisados livres com os obitos das pessoas livres no anno findo acharemos a favor dos nascimentos 677, e se a esse numero ajuntarmos 513 estrangeiros vindos para as colonias D. Francisca e Blumenau, concluiremos que emigraraõ da Provincia no anno passado 3,345 pessoas livres, naõ incluindo alguns, que vieraõ para a Provincia com outros destinos, o que naõ he de presumir.

Os mappas da populaçaõ naõ me merecem confiança alguma, saõ a meu ver inteiramente imaginarios, e para assim os termos basta considerar, que segundo elles existiaõ no Municipio de S. Francisco no anno passado 592 estrangeiros, quando só na colonia D. Francisca havia 690. Nota-se mais haver no mesmo municipio, segundo os mappas 3,988 homens brancos Brasileiros, e somente 1,096 mulheres, o que naõ he accreditavel.

A differença dos escravos entre os dous annos ~~he annos~~ he tambem notavel. Em Lages apparece um augmento de 362 sendo por nascimentos excedentes a obitos de 10 pessoas. Em Porto Bello ha uma diminuição de 552 alem dos obitos, e na Laguna de 546 attendidos os obitos. Em S. Francisco dá-se um augmento de 1,327 alem de 30, que excederaõ aos obitos. Nos termos da Capital, S. José, e S. Miguel vê-se um augmento de 12 alem do excesso de 37 dos nascimentos sobre os obitos, quando dos registos da Policia consta que só nesta Capital se despacharaõ para sahirem 346, e só entraraõ 29 no anno findo.

Dos mappas enviados pelos Parochos consta ter havido no anno findo 350 casamentos de pessoas livres, e 5 de escravos, 2342 baptisados de livres, e 581 de escravos, 1865 obitos de livres e 557 de escravos, o que dá um augmento de 701 pessoas na populaçaõ.

Nos numeros acima dos casamentos, baptisados, e obitos

se não computaõ os que houveraõ no 1.º semestre nas Freguezias da Foz do Tejuca, S. José, e S. Pedro de Alcantara, nem os do 2.º semestre nas Freguezias de Itapacoroy, Itajahy, e Laguna, cujos mappas ainda não foraõ recebidos.

Comparados esses algarismos com os do anno anterior resulta a favor do anno fiado um augmento de 133 baptisados, e contra um augmento de 646 obitos, e diminuição de 31 casamentos. Nota-se que excederaõ os obitos aos baptisados nas Freguezias de Canasvieiras, Tubaraõ, Imaruhy, Garopaba, e Enseada. Na de Lages deraõ-se 186 baptisados e 44 obitos, na de Itapacoroy 57 baptisados e 12 obitos, o que muito depõe em favor destas Freguezias.

ADMINISTRAÇÃO E FISCALISAÇÃO DAS RENDAS.

A receita do exercicio findo de 1851 a 1852 segundo a Tabella confeccionada na Administração da Fazenda importou em 75:054\$011, descontada porem a quantia de 1:564\$520 da taxa de marinheiros pertencente ao Hospit. l de Caridade, e que não he contemplada na Receita da Provincia, e a quantia de 4:224\$783 de letras a vencer, que provem da arremataçãõ de impostos do corrente e futuros exercicios, fica a quantia de 69:264\$703 receita effectiva do anno de que se dá contas, e sendo a despesa effectiva, como vereis das contas, de 59:345\$500, deu-se um saldo a favor da receita de 9:919\$103, sujeito ao pagamento da quantia de 319\$750 proveniente do auxilio a Luiz de Medeiros, e de guisamentos, não procurados dentro do exercicio.

Na receita notareis o nenhum rendimento da Barreira do morro dos Cavallos, o que he devido a ter-se ausentado da Provincia o respectivo Collector sem ter entrado para o cofre da Administração com o producto das taxas arrecadadas. Trata-se de se obrigar ao seu fiador a indemnisar a Fazenda Provincial.

Sobre este imposto cumpre-me informar-vos que depois de reduzidos à metade, pelo artigo 11 da Lei 248 os quantitativos das taxas estabelecidos no Regulamento de 16 de Novembro de 1844, e aliviados do pagamento dellas os lavradores proximos, tem elle diminuido a ponto de não dar

mais de 200 000 reis sujeitos á porcentagem, quantia que não chegará para metade dos vencimentos dos Guardas, se, como me parece, for necessario ali postar uma guarda de trez homens para fazer effectiva a cobrança das taxas. Entendo pois, que, a continuar a disposição do dito artigo 11 da Lei 218, he de interesse da Fazenda, e da Provincia, que seja o imposto supprimido.

Uma das rasoas que teve a Assemblêa para decreter pela Lei 340 o imposto de 30 000 reis sobre cada escravo, que sahir da Provincia parece-me, ter sido a de obstar o extravio da meia siza, da qual se isentavaõ os compradores com as flagidas cartas de ordens dos vendedores. Tendo o preço dos escravos augmentado depois daquella Lei, e devendo continuar o augmento pela effectiva repressão do trafico de Africanos, não corresponderá, nem já corresponde o imposto à meia siza. Entendo pois conveniente que se eleve o imposto a 50 000 reis incluída a meia siza. Assim nem a Provincia perderá, nem os compradores, para não pogarem a meia siza, e o imposto de sahida se sugentaraõ a receberem simuladas cartas de ordem por verdadeiros escritos de venda com risco de futuras questões.

Tendo a experiencia mostrado que as disposições dos artigos 60, e 64 da Lei 342 não eraõ sufficientes para a fiscalisação dos impostos de exportação por não apparecer denunciante algum, nem se atreverem os Empregados a determinarem exames receiosos de fazerem despesas à Provincia no caso da não verificação do contrabando, e talvez de se livrarem de compromettimentos; e conhecendo-se que os generos manifestados, e despachados não correspondiaõ á lotação de alguns barcos, resolvi de accordo com todos os Membros da Junta mandar guardas pagos á custa da Provincia para todos os barcos que carregão para os Portos do Imperio, não fazendo essa medida extensiva aos Navios, que despachão para fóra do Imperio por estes receberem Guardas d'Alfandega, e ficar por esta Repartição fiscalizada a quota do dizimo pertencente á Provincia.

Na despesa notareis 1.º um excesso sobre o orçado de 102 160 reis na verba expediente da Administração da Fazenda. Esse excedente provem da despesa com os livros, e

mais expediente dos impostos, cuja arrecadação estava antes da Lei 304 a cargo da Collectoria da Capital. 2.º o excesso de 52736 reis na verba Professores, proveniente de não terem sido contemplados os vencimentos dos Professores dos Ganchos, Foz do Tejucas, e Cambriú, cujas cadeiras foram creadas depois da Lei do orçamento. 3.º o excesso de 610874 no supriamento ás Camaras Municipaes, não prehenchido o da Capital. Essa differença he devida a ter-se pago pela Fazenda Provincial o sustento dos presos da Cadêa da Capital na importancia de 2:035293 reis por não poder a respectiva Camara pagal-o por falta de rendas, e ter-se a separada segundo os Municipios a que pertencem os presos, e a ter-se tambem supprido com 124959 as Camaras da Capital, Porto Bello, e São Francisco para livros, e sellos destes para registo dos nascimentos, e obitos, e 4.º o excesso de 2:834424 reis na verba — despesas de exacção —, devido ao acrescimo das rendas, e à não ter-se calculado a porcentagem ás Collectorias na proporção marcada na Lei 323.

A receita do 1.º semestre do corrente exercicio importou em 46:639047 reis e comquanto de ordinario no segundo semestre se arrecade menos que no primeiro, podemos contar, a não darem-se casos imprevistos, com a receita orçada. E par que do exercicio findo passou para o actual um saldo a favor da receita na importancia de 9:919103, e economias se tem feito, e se continuaraõ a fazer em algumas verbas da despesa, poderã elevar-se a receita a 92:000000 e reduzir-se a despesa a 78:000000 reis, e assim teremos um saldo pelo menos de 14:000000 reis, o qual na forma da Lei vai sendo applicado á amortisação da divida passiva da Próvincia.

A divida activa cobravel, como vereis da respectiva tabella, importa em 4:277164, por conta da qual tem-se cobrado no actual exercicio 333124, e supondo-se que neste mesmo exercicio se cobre mais 1:211040, só se deve contar no exercicio futuro com 2:533000 reis.

A divida passiva da Próvincia verificada no fim do anno financeiro passado, como vereis da tabella, importava, não contemplada a das Trez Barras á Coritiba, e a das annas dos expostos, em 22:405246 reis. Se porem della illuminar-se

a de creditos abertos e não pagos nos respectivos annos , temos somente 11:179 \mathcal{D} 173 reis , e a esta unindo-se a de 10:324 \mathcal{D} 692 liquidada das Trez Barras, e a de 16:424 \mathcal{D} 670 ás annas dos expostos, será a divida total de 37:928 \mathcal{D} 532 , não comprehendida a que falta liquidar das Trez Barras a Coritiba , a qual podera chegar a oito contos, se não for julgada prescripta por não requererem a inscripção no tempo legal. Por conta da divida total já se tem pago no corrente exercicio a quantia de 11:469 \mathcal{D} 373 reis, e he de presumir, que até o fim do exercicio se pague mais a quantia de 4:000 \mathcal{D} rs.

Alem das dividas acima declaradas deve mais a Provincia a quantia de 4:950 \mathcal{D} 925 reis do emprestimo para a Praça do Mercado , cujos redditos estão hypothecados ao pagamento da dita quantia, e ao do premio de 1 p. º ao mez, se não for paga até o 1. º de Abril proximo futuro.

Está mais a Provincia sujeita ao pagamento de 3:500 \mathcal{D} reis ao Inventor da maquina de fornecer farinha na ração de 500 \mathcal{D} 000 reis annuaes a contar do futuro exercicio, por já se ter pago 2:500 \mathcal{D} reis das prestações vencidas neste, e anteriores exercicios.

A Administração da Fazenda orça a receita para o futuro exercicio na quantia de 83:326 \mathcal{D} 000 reis. E comquanto me pareça bem orçada não me pude a ella cingir no orçamento da despesa , pela necessidade de manter a segurança publica , de não deixar arruinarem-se mais as Matrizes da Provincia, e de despendermos alguma quantia em concertos das Estradas. Orço a despesa em reis 94:313 \mathcal{D} 000, e o deficit de reis 10:987 \mathcal{D} 000 pode sem inconveniente ser preenchido com o producto da decima dos predios urbanos da Capital occupados por seus donos, com o que produzir em toda a Provincia o imposto de 20 reis em alqueire de farinha , que ja se paga no Municipio de S. Francisco em favor das Matrizes e com o imposto de barreiras nas estradas mais frequentadas.

COMMERCIO , LAVOURA , E FABRICAS.

Mantido o Commercio desta Provincia exclusivamente pelos productos de sua lavoura não pode elle prosperar em

quanto esta se conservar estacionaria. O augmento de valor, que se nota na exportação do anno findo comparado com o dos annos anteriores he devido antes à alta nos preços de alguns generos, que a maior exportação delles, ou à da producção em geral da lavoura.

A nossa lavoura, comquanto se tenha um pouco estendido em terreno, continua pelo mesmo método de cultura, sem nenhum aperfeiçoamento quer no amanho da terra, quer em maquinas, que, supprindo as forças dos braços humanos, facilitem o trabalho, augmentem, e aperfeiçoem seus productos. Os nossos lavradores não se querem apartar da pratica de seus maiores, e com indifferença olhão para as maquinas, e novos inventos; e tanto he isso verdade, que inventando-se em 1848 nesta Provincia uma maquina de fornecer farinha, principal ramo de sua agricultura, até o presente só duas existem, uma na situação do Commendador Marcos na Caputera construida em 1850, e outra na Fazenda da Lagoinha assentada no anno passado. Não he o custo dessa maquina a causa da sua não vulgarisação, por que importando ella de 400 \mathbb{D} a 500 \mathbb{D} reis, e supprindo o trabalho de quatro homens preferem alguns lavradores comprarem escravos a 700 \mathbb{D} e a 800 \mathbb{D} reis não obstante o risco de molestias, fugas, e mortes e outros que a prudencia manda calar. Tanto nelles podem os antigos habitos.

Para fazermos prosperar a Provincia, que ainda por muitos annos não pode deixar de ser unicamente agricola precisamos promover de preferencia o desenvolvimento de sua lavoura, tratando de melhorar as actuaes estradas, e de abrir outras, que facilitem o transporte dos seus productos para os mercados, e portos de embarque. Mas para estendermos esse beneficio a toda a Provincia precisamos accrescentar as actuaes rendas, que mal chegaõ para as outras necessidades, creando novos impostos, ou augmentando a quota dos actuaes, ou ~~estendendo~~ a toda a Provincia os ora localisados. Nem se diga que tributando mais a Provincia promoveremos antes seu aniquilamento, que sua prosperidade, por que he de mais conveniencia para o productor entregar uma parte dos seus productos a quem lhe facilite o transporte delles, que perdê-los nos paioes, quer por falta absoluta de

estradas, quer por que os gastos do transporte excedem ao preço que por elles pode obter nos mercados. Nem pesará demasiado no consumidor, por que tendo de abundar no mercado pela facilidade do transporte, tem também de baixar o preço delles.

Não he o imposto que aniquila a industria, e sim a applicação, que se dá á renda do imposto. Se o tributo, que recahe sobre a lavoura, for despendido no melhoramento das estradas, e em outros beneficios a mesma lavoura, longe de a matar, a fará prosperar, por que applicado desta sorte, elle não faz mais que reunir as forças dos lavradores para fazerem o serviço de que todos necessitaõ, tornando assim facil o trabalho, que seria impossivel, ou pelo menos demasiadamente pesado a um só. Se porem a renda do imposto lançado sobre a lavoura for, por exemplo, applicado exclusivamente em favor de uma fabrica de chapéos de sol, esse imposto de certo prejudicará á lavoura que nenhum bem recebe da fabrica de chapéos.

As barreiras são boas e justas fontes de rendas, mas para serem boas só se as deve estabelecer nos lugares bastantemente frequentados, e não naquelles em que toda ou a maior parte da renda tem de ser despendida com a exacção. E para serem justas as taxas, devem estas serem pagas por todas as pessoas que das estradas se utilisarem, e não isentos, como na do morro dos Cavallos, aquelles que da estrada mais se servem, e que mais a estragaõ.

Fora conveniente que autorisasseis á Administracão a estabelecel-as, e a marcar as taxas, que entendesse razoaveis.

Alem das Olarias, e de algumas fabricas de louça grossa de burro, e uma de vinagre, nenhuma outra possuímos, por que como taes não podemos contar esses solitarios teares de tecidos grossos, que ainda se encontraõ em algumas casas. Não as podemos proteger, e talvez mesmo não fosse isso conveniente, se para lhes ~~dar~~ protecção fosse necessario tributarmos outros trabalhos.

EXECUÇÃO DE LEIS.

Estão em execução as Leis 337, 341, 344, e 349, que approvarão diversos artigos de Posturas das Camaras Mu-

nicipaes de S. José, de S. Francisco, de S. Miguel, e da Capital, e bem assim as Leis 339, que marcou a Força Policial, 340, que creou o imposto de 30 000 reis sobre cada escravo, que sahir da Provincia, 342 que approvou o Regulamento de 5 de Julho de 1850 sobre os impostos de exportação, 343 que approvou o Compromisso da Irmandade das Dores erecta na Matriz da Capital, e 347 do Orçamento Municipal. Quanto a esta cumpre-me dizer-vos, que constando-me extra-officialmente não ter tido toda a execução o artigo 32 na parte relativa ao imposto proveniente do Districto de Itapacoroy, exigi da Camara Municipal de S. Francisco os precisos esclarecimentos, os quaes, logo que chegarem, vos serão transmittidos.

Terá em o devido tempo execução a Lei 338, que marcou o subsidio dos Senhores Deputados à futura Legislatura.

Produzio seu effeito a Lei 345, que approvou as contas das Camaras Municipaes da Provincia.

A Irmandade do Senhor Jezus dos Passos aproveitando-se da permissão, que lhe destes pela Lei 346 trata de aplainar o terreno, e de ajuntar materiaes para construir no Cemiterio do Imperial Hospital jazigos para os irmaos, que fallecerem. Nenhuma proposta porem ainda ella apresentou à Presidencia sobre os carros funebres de que trata o artigo 3.º da dita Lei.

Vai tendo inteira execução a Lei 348 do Orçamento Provincial. A Camara Municipal de S. José tendo escolhido o terreno para o Cemiterio publico duvidou realisar a compra delle por exigi o proprietario a quantia de 300 000 reis, preço excessivo no entender da mesma Camara, e affectou o negocio à Presidencia. Aguardo as informações que exigi da Camara para decidir como entender conveniente ao Municipio.

Em execução ao artigo 3.º da Lei 151 mandei abonar ao Minorista Izidro Duarte da Silva que tem as habilitações legaes, a pensão mensal de 25 000 reis para estudar na Côrte as sciencias ecclesiasticas, e regressar depois de ordenado à esta Provincia a fim de se empregar no serviço do Culto.

DIVERSOS OBJECTOS.

Em Setembro do anno passado organisou-se em Lages uma Sociedade para o preparo e exportação da erva—Matte— com o fundo de 8:000 000 reis em accções de 100 000 rs. Seu unico gerente Guilherme Ricken me informa, que já se achá feita a casa, e que o engenho ficará prompto para trabalhar por todo o mez de Abril proximo futuro e que em Maio chegará ao mercado desta Capital a primeira porção da erva nelle preparada. Se o negocio, como supponho, der aos accionistas um lucro regular, concorrerá essa especulação para a prosperidade daquelle Municipio, e talvez desenvolva na Provincia o espirito de associação.

Para termos mais frequentes noticias da Collectoria de Lages, cujas rendas excedem hoje á quarta parte da total da Provincia, e com tempo providenciar-se sobre sua arrecadação, e fiscalisação; para entreter com as Autoridades correspondencia mais activa, e mesmo para tornar amiudadas as relações dos habitantes daquelle Municipio com os de S. José, e desta Capital a fim de dar-se algum desenvolvimento ao respectivo commercio, assentei de accordo com todos os Membros da Junta de dobrar o serviço do Correio entre esta Capital e a Villa de Lages, fazendo daqui partir um Estafeta no 1.º, e outro no dia 16 de cada mez. Este serviço principiou em 16 de Dezembro, e não podendo continuar com regularidade sem um augmento de 240 000 reis por anno; na respectiva verba, contei no Orçamento com a quantia de 600 000 reis para esse serviço, se entenderdes que assim convem continuar.

Parecendo-me de conveniencia publica concluir-se a Capella do Cemiterio da Capital a fim de ali se poder depositar os mortos, e acabar com o costume de os levar da casa em que fallecem para a Matriz, e depois para o Cemiterio em prejuizo da saude publica consignei no orçamento para a continuação da obra a quantia de um conto de reis.

Os dous angulos da Praça do Mercado destinados para o córte, e venda da carne verde já não satisfazem as necessidaes quer dos vendedores, que muitas vezes se vêem opprimidos, e sem espaço sufficiente para o trabalho, quer dos

compradores, que apinhados ficam esperando. Entendo de necessidade dar-lhes mais estensão annexando a cada um o quarto contiguo. Neste caso deve elevar-se a 400 reis a taxa de 300 que hoje paga-se por rez ali vendida. Esse augmento será uma regular indemnisação das despesas que se tem de fazer, e do aluguel, que hoje dão os quartos.

A Camara Municipal de S. José pede com a administração do Matadouro do Estreito o seu rendimento. No meu pensar este pedido não deve ser satisfeito, por que além de tirar mais de um conto de reis á receita da Provincia, pede ella para si um tributo quasi na totalidade pago pelos habitantes da Capital consumidores do gado que ali se mata. Já no anno passado cedestes á Camara da Capital o rendimento da passagem do Estreito desfalcando as rendas Provinciaes em mais de 800.000 reis. Se assim se for satisfazendo os pedidos das Camaras, ou de seus Vereadores, não tardará Lages a pedir o rendimento da passagem do Canoas e Canoinhas, e não podereis com imparcialidade deixar de dar-lhe. Além do prejuizo da Provincia nas suas rendas, vão ficar de peor partido aquelles Municipios, que não forem com a cessão de outras rendas favorecidos, embora se lhes decretem supprimentos, por que não podendo muitas vezes serem effectivos pela falta de rendas da Provincia para suas proprias despesas, ficaraõ privados os outros Municipios de acudir a mais urgentes necessidades dos seus Municipios, ao passo que nada soffreraõ os favorecidos. Esse methodo de augmentarem algumas Camaras os seus rendimentos em prejuizo da Provincia, e dos outros Municipios não he por sem duvida aquelle de que tratao todos os orçamentos Municipaes. As Camaras devem propor novos tributos, ou o augmento dos que ja lhes pertencem, e não a passagem dos Provinciaes para as despesas do Municipio, que vem a ser os supprimentos do costume, mas com desigualdade na distribuicao. Tire-se a clausula dos §§ 11 e 12 do artigo 9 da Lei 347, imponha-se 20 reis em alqueire de generos, e em cento de achas de lenha vendidos para o consumo das Cidades, e Villas, e teraõ as Camaras meios de remediarem as suas principaes necessidades.

Até o presente tinha-me abstido de continuar com a obra do Hospital das Caldas esperando que houvesse quantia

para concluir a casa dos banheiros e fazer ao menos uma parte da cosinha de pedra e cal; estando porem a cosinha proxima a desabar, preciso foi determinar a construcção de outra sobre estêios por não dar a quantia existente para a fazer de alvenaria, e para fechar os banheiros mesmo com taboado. Estão encommendadas as madeiras, e brevemente se dará começo a ella.

Tenho dado as informações, que me parecerão precisas; se de outras necessitardes procurarei de prompto satisfazer-vos. Sobrao-me desejos de fazer prosperar esta Provincia, meus esforços porem serão baldados se não forem coadjuvados por vossas luzes, influencia, e conhecimentos locais. Se de accordo trabalharmos, como espero de vosso patriotismo em breve veremos prosperar a Provincia, e tomar entre as outras do Imperio a posição que lhe compete.

Cidade do Desterro 1.º de Março de 1853.

João José Coutinho.

TABELLAS.

Orçamento da Despesa da Provincia de Santa Catharina para o anno financeiro, e exercicio de 1853 a 1854

OBJECTOS DA DESPEZA.	N.º das tabelas	IMPORTANCIA.	TOTAL.
Assemblea Provincial	1	5:556,600	
Secretaria do Governo	2	3:700,000	
Administração da Fazenda Provincial	3	4:750,000	
Instrucção Publica	4	15:682,000	
Defeza e Segurança Publica	5	15:980,400	
Culto Publico	6	8:750,000	
Soccorros Publicos	7	7:266,000	
Obras Publicas	8	11:700,000	
Illuminação da Cidade	9	4:800,000	
Divida Passiva	10	3:000,000	
Despesa de exacção	11	11:100,000	
Diversas despesas e eventuaes	12	2:028,000	94:313,000

Cidade do Desterro 1.º de Março de 1853.

João José Coutinho

TABELLA N.º 1. — Da despesa com a Assembléa Provincial.

OBJECTOS DA DESPEZA.	IMPORTANCIA	TITULOS QUE A LEGALISÃO	OBSERVAÇÕES.
Subsidio de 29 Srs. Deputados a razão de 2:400 rs. diarios em 2 mezes, cinco dias de prorogação, e indemnisação de vinda e volta.	3:321\$600	Leis 134, 296	
EMPREGADOS DA SECRETARIA.			
1.º Official	550\$000	Leis 106, 167, 202	
2.º Dito.	350\$000	« 106, 293	
2.º Dito.	350\$000	« 106, 184	
EMPREGADOS DA CASA.			
Porteiro	300\$000	Leis 106, 184	
Continuo, 2 mezes, e 5 dias de prorogação	85\$000	« « «	
Aluguel de casa	500\$000	Lei 184	
Expediente	100\$000		
	5:556\$600		

TABELLA N.º 2. — Da Despeza com a Secretaria do Governo.

OBJECTOS DA DESPEZA.	IMPORTANCIA	TITULOS QUE A LEGALISAO	OBSERVAÇÕES
Official Maior. Primeiro official. Segundo dito. Terceiro dito. Porteiro Archivista. Continuo. Expediente incluzive impressões de Leis	700\$000 500\$000 450\$000 350\$000 400\$000 300\$000 1000\$000 3:700\$000	} Lei n.º 130	

TABELLA N.º 3. — Da Despeza com a Administração da Fazenda Provincial

OBJECTOS DA DESPEZA.	IMPORTANCIA	TITULOS QUE A LEGALIZÃO	OBSERVAÇÕES.
Administrador	1:000\$000	Lei n.º 304	Acha-se vago.
Procurador Fiscal	200\$000	«	
Thesoureiro.	750\$000	«	
Primeiro Escriptuario.	700\$000	«	
Segundo dito	550\$000	«	
Dito dito.	550\$000	«	
Amanuense praticante	250\$000	«	
Dito dito.	150\$000	«	
Porteiro	350\$000	«	
Expediente.	250\$000		
	4750\$000		

TABELLA N.º 4. — Da despesa com a Instrução Publica.

OBJECTOS DA DESPEZA.	IMPORTANCIA	TITULOS QUE A LEGALISÃO	OBSERVAÇÕES
2 Professores da Capital.	1:200\$000	Leis 214 , 236	
5 Na Laguna, S. Francisco, Porto Bello, S. José , e Lages.	1:900\$000		
13 Nas Freguesias de Itapacoroya, Itajahy, Foz do Tejuças, S. Pedro, Garopaba, Imaruhy, Tubarão , Ribeirão , Rio vermelho, Canasvieira, Santo Antonio, e nos Ganchos, e Traz do morro	3:900\$000		
2 Adjuntos aos da Capital.	400\$000	« « «	Propostos na falla
1 Na Colonia D. Francisca	600\$000	« « «	
2 Professores na Capital,	800\$000	Leis 214 e 236	
6 Nas Cidades e Villas.	1:800\$000		
3 Nas Freguesias de Santo Antonio, Itajahy , e Itapacoroy	750\$000	Lei 313	
Aluguel de casas para aulas.	2:172\$000		

Utensis e soccorros de papel pennas & a alumnos pobres	700\$000	Leis do orçamento
Auxilio a 2 Habilitandosse a ordens sacras	600\$000	Lei 151
a Luiz de Medeiros	300\$000	Lei 286
Ao Professor jubilado de Canasvieira .	210\$000	Lei 265
« de Rio vermelho	150\$000	Lei 313
Ao de S. José	200\$000	Lei 267
	15.682\$000	

TABELLA N.º 5. — Da Despesa com a Defesa e Segurança Publica.

OBJECTOS DA DESPEZA.	IMPORTANCIA	TITULOS QUE A LEGALISAO	OBSERVAÇÕES
1 Official Commandante a 35\$ por mez de gratificação	420\$000		
1 Primeiro Sargento de Cavallaria a 31;200	374\$100		
1 Segundo de Infantaria 20\$	240\$000		
3 Cabos « 16\$	576\$000		
10 Soldados de cavallaria 22\$	2:640\$000		
41 « de Infantaria 15\$	7:920\$000		
1 Corneta 16\$	192\$000		
Etapes, concerto e reforma de armento, e luzes para o Quartel	800\$000		
Vencimento de 20 Guardas Nacionais para ajudar a Policia	2:018\$000		
Trabalhadores que com os Pedestres abráo picadas para proteger os lavradores da incursão dos gentios	800\$000		
	15:980\$400		

TABELLA N.º 6. — Da despesa com o Culto Publico.

OBJECTOS DA DESPEZA.	IMPORTANCIA	TITULOS QUE A LEGALISÃO	OBSERVAÇÕES.
Gratificação ao Arcypreste da Provincia	200\$000	} Leis do orçamento	
Congrua aos Coadjuutores da Capital, Laguna e S. Francisco	300\$000		
Guisamentos as Freguesias	550\$000		
Procissão de Corpus Christi	100\$000		
Reparos, e reedificação de Matrizes . . .	6:000\$000		
Ajuda de custo a Sacerdotes que venhão	400\$000	} Lei 243	
parochiar Igrejas vagas	1:200\$000	} Leis do orçamento	
Com ornamentos ás Matrizes.	8:750\$000		
	<u>8:750\$000</u>		

TABELLA Nº. 8. *Da despesa com obras publicas.*

OBJECTOS DA DESPEZA.	IMPORTANCIA	TITULOS QUE A LEGALISAÕ	OBSERVAÇÕES.
Inventor da machina de fornecer farinha	500\$000	Lei 262	
Capella do Cemiterio	1:000\$000	Lei 137	
Picada do Guarda mor ao campo de Palmas.....	2:000\$000	Lei 307	
Estrada de Lages	4:000\$000		
Para explorar-se agua para um chafariz	600\$000		
Reparos de cadêias	1:600\$000		
Reparos da estrada do Canoas ao Cano- inhas	2:000\$000		
	<u>11:700\$000</u>		

TABELLA N.º 9. — Da Despeza com a Illuminação da Cidade.

OBJECTOS DA DESPEZA.	IMPORTANCIA	TITULOS QUE A LEGALISÃO	OBSERVAÇÕES.
-----------------------------	--------------------	--------------------------------	---------------------

Com a illumination, e costeo de 65 lampiões	4.800.000	Leis do orçamento	
	1.000.000		
	3.800.000		

TABELLA N.º 10 — Da Despeza da Divida passiva.

OBJECTOS DA DESPEZA.	IMPORTANCIA	TITULOS QUE A LEGALISÃO	OBSERVAÇÕES
Por conta da liquidada das Trez Barras a Coritiba	2:000\$000	Lei 245	
Por conta da divida passiva de exercicios findos	1:000\$000		
	<hr/> 3:000\$000		

TABELLA N.º 11. — **Da Despesa de Exacção.**

OBJECTOS DA DESPEZA.	IMPORTANCIA	TITULOS QUE A LEGALISÃO	OBSERVAÇÕES.
Porcentagem as Collectorias e ao Juizo dos Feitos, e Agente da Administração da Fazenda	7:500,000	Leis do orçamento	
20 Guardas para a Collectoria de La- ges	3:600,000		
	11:100,000		

TABELLA N.º 12. Das despesas Diversas.

OBJECTOS DA DESPEZA.	IMPORTANCIA	TITULOS QUE A LEGALISAÕ	OBSERVAÇÕES.
Com o Correio para Lages.....	600#000	Leis do orçamento	
Com o arrendamento do terreno em que se acha o matadouro.....	48#000		
Com eventuaes e resituições.....	1:380#000		
	2:028#000		